

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA e LOCAL: Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025, às 11:00 (onze) horas, realizada de forma virtual, por meio da plataforma Google Meets, reuniram-se em assembleia geral ordinária e extraordinária, as acionistas da **BEEOTEC S/A** ("Companhia").

CONVOCAÇÃO: Considerando que a receita bruta anual da Companhia não ultrapassou o limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), o edital de convocação foi publicado na plataforma digital na Central de Balanços, no dia 14 de março de 2025, sob *hash* de publicação: 8085E9EF475529107BC84302D501320914D0B6EC.

PRESENCÇA: Presença da totalidade das acionistas, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

MESA: Presidente: **Erlei Guimarães**, CEO da Companhia; o qual convidou a mim, **Geovane Antunes Santos Oliveira**, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: **(i)** o cancelamento de ações da Companhia; **(ii)** a redução do capital social da Companhia no montante das ações caídas em comisso, caso aprovado o item "**(i)**"; **(iii)** o aumento do capital social da Companhia; e **(iv)** a consolidação do estatuto social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, as acionistas aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Após, depois de avaliadas as matérias constantes da Ordem do Dia decidiram as acionistas, de forma unânime, **aprovar:** **(i)** o cancelamento de 4.607 (quatro mil, seiscentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, outrora subscritas pela acionista **COSTAFEC HOLDING LTDA** (CNPJ/MF: 43.995.587/0001-29) ("Costafec"), as quais não foram integralizadas pelo valor correspondente à emissão das ações subscritas, conforme prazo e condições estabelecidas pela Companhia; **(ii)** em razão da aprovação do item "**(i)**" acima, a redução do capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 174 da Lei n. 6.404/76, passando o capital social **de** R\$ 3.190.195,14 (três milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos), dividido em 221.973 (duzentas e vinte e uma mil, novecentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal **para** R\$ 3.145.195,14 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos) dividido em 217.366 (duzentas e dezessete mil, trezentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A referida redução de capital não proporcionará a restituição de quaisquer valores à Costafec, uma vez que as ações a serem canceladas não se encontram integralizadas; **(iii)** o aumento do capital social da Companhia, parcialmente integralizado, com expressa renúncia das atuais acionistas titulares das ações de emissão do capital social da Companhia ao direito de preferência de subscrição de

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025**

ações, passando dos atuais R\$ 3.145.195,14 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos) para R\$ 4.351.195,14 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos), portanto, com aumento de R\$ 1.206.000,00 (um milhão, duzentos e seis mil reais), mediante emissão de novas 87.373 (oitenta e sete mil, trezentas e setenta e três) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem integralizadas nas formas dos boletins de subscrição anexos à presente (**Anexo I**). As acionistas declaram, expressamente, de forma irrevogável e irretratável, concordarem com a preço de emissão de cada uma das novas ações ora emitidas, bem como com as demais condições previstas nos boletins de subscrição anexos à presente, declarado, expressamente, não terem nada a se opor em relação ao presente aumento de capital. Diante da aprovação do item “(i)”, “(ii)” e “(iii)”, o *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º.** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 4.351.195,14 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos), dividido em 304.739 (trezentas e quatro mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*”. Diante do aumento de capital ora realizado, as acionistas se comprometem a transferir 10.486 (dez mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal à tesouraria da Companhia, sendo: (a) 2.258 (duas mil, duzentas e cinquenta e oito) ações de titularidade da **ALTB Holding Ltda**, inscrita no CNPJ/MF n. 44.025.700/0001-06; (b) 734 (setecentas e trinta e quatro) ações de titularidade da **MS Holding Ltda**, inscrita no CNPJ/MF n. 43.873.133/0001-85; (c) 2.258 (duas mil, duzentas e cinquenta e oito) ações de titularidade da **G2Com Participações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF n. 07.483.353/0001-39; (d) 2.258 (duas mil, duzentas e cinquenta e oito) ações de titularidade da **Simões Holding Ltda**, inscrita no CNPJ/MF n. 40.525.224/0001-31; (e) 978 (novecentas e setenta e oito) ações de titularidade da **Vakkaru Holding Ltda**, inscrita no CNPJ/MF n. 45.285.792/0001-26; (f) 486 (quatrocentas e oitenta e seis) ações de titularidade da **FT Anestesia Participações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF n. 35.679.002/0001-33; (g) 341 (trezentas e quarenta e uma) ações de titularidade da **Pitch Consultoria Ltda**, CNPJ/MF n. 45.090.318/0001-49; (h) 782 (setecentas e oitenta e duas) ações de titularidade da **Gemini Assessoria Empresarial e Participações Ltda**, CNPJ/MF n. 32.735.266/0001-79; (i) 178 (cento e setenta e oito) ações de titularidade da **BRS Holding e Empreendimentos Ltda**, CNPJ/MF n. 17.164.152/0001-22; e (j) 213 (duzentas e treze) ações de titularidade da **Invexo Negocios Ltda.**, CNPJ/MF n. 41.820.087/0001-20; e **(iv)** a consolidação do estatuto social da Companhia, anexo à presente ata (**Anexo II**).

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todas as acionistas subscritoras presentes.

DECLARAÇÃO: Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da **BEEOTEC S/A**,

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

realizada às 11:00 horas do dia 17 de março de 2025, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 02 de Atas de Assembleias da Companhia, pelo que firmamos a presente. (Assinada, pela Mesa, Erlei Guimarães, na qualidade de Presidente; e Geovane Antunes Santos Oliveira, na qualidade de Secretário. Acionistas: Costafec Holding Ltda., por Francisco Eduardo de Carvalho Costa; MS Holding Ltda., por Rodrigo Bologna Amantini; G2Com Participações Ltda., por Erlei Guimarães; Simões Holding Ltda., por Erlei Guimarães, na qualidade de representante de procuradora G2Com Participações Ltda.; ALTB Holding Ltda., por Ana Lúcia Torrez Batocchio; Vakkaru Holding Ltda., por Erlei Guimarães, na qualidade de representante de procuradora G2Com Participações Ltda.; FT Anestesia Participações Ltda, por Erlei Guimarães, na qualidade de representante de procuradora G2Com Participações Ltda.; Pitch Consultoria Ltda, por Erlei Guimarães, na qualidade de representante de procuradora G2Com Participações Ltda.; Gemini Assessoria Empresarial e Participações Ltda, por Erlei Guimarães, na qualidade de representante de procuradora G2Com Participações Ltda.; BRS Holding e Empreendimentos Ltda, por Daniel Augusto Cavalcante; e Invexo Negocios Ltda., por José Bosco Silveira Junior.

MESA:

ERLEI GUIMARÃES

Presidente

GEOVANE ANTUNES SANTOS OLIVEIRA

Secretário

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BEEOTEC S/A	
Capital Subscrito:	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	18.813 (dezoito mil, oitocentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Prazo de Integralização:	Parte a presente data e o remanescente em 16 (dezesseis) meses, conforme detalhado abaixo.	
Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
ALTB HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à rua Cesar Lattes, n. 1.000, bloco n. 5, apartamento n. 703, bairro Barra da Tijuca, CEP 22793-329, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.025.700/0001-06 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33211612810, neste ato representada por sua administradora Ana Lúcia Torrez Batocchio , brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, titular da cédula de identidade RG n. 21.889.576-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 145.655.238-41, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à rua Cesar Lattes, n. 1.000, bloco n. 5, apartamento n. 703, bairro Barra da Tijuca, CEP 22793-329.	18.813 (dezoito mil, oitocentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas serão totalmente integralizadas ao capital social da Companhia mediante: (i) a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na presente data; e (ii) a transferência para a Companhia de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) a ser integralizado em 16 (dezesseis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pagas no dia 05 dos meses subsequentes ao mês de março de 2025.

Curitiba-PR, 17 de março de 2025.

Subscritora:

ALTB HOLDING LTDA.
p. Ana Lúcia Torrez Batocchio

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BEEOTEC S/A	
Capital Subscrito:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	6.117 (seis mil, cento e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Prazo de Integralização:	Parte a presente data e o remanescente em 17 (dezessete) meses, conforme detalhado abaixo.	
Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
MS HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Bauru, estado de São Paulo, à rua Benjamin Constant, 09-20, apartamento n. 1.502, 15º andar, edifício Residencial Abrolho, bairro Vila Silva Pinto, CEP 17013-206, inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.873.133/0001-85 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35237942371, neste ato representada por seu administrador Rodrigo Bologna Amantini , brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1992, empresário, titular da cédula de identidade RG n. 48.695.341-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 411.648.328-16, residente e domiciliado na cidade de Bauru, estado de São Paulo, à rua Mamud Alle, 5.000, bairro Shangri-Lá, CEP 17054-633	6.117 (seis mil, cento e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas serão totalmente integralizadas ao capital social da Companhia mediante: (i) a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na presente data; e (ii) a transferência para a Companhia de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) a ser integralizado em 17 (dezessete) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagas no dia 05 dos meses subsequentes ao mês de março de 2025.

Curitiba-PR, 17 de março de 2025.

Subscritora:

MS HOLDING LTDA.
p. Rodrigo Bologna Amantini

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BEEOTEC S/A	
Capital Subscrito:	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	18.813 (dezoito mil, oitocentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Prazo de Integralização:	Parte a presente data e o remanescente em 17 (dezesete) meses, conforme detalhado abaixo.	
Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
G2COM PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à avenida Silva Jardim, n. 2.818, apartamento n. 91, edifício Proteus, bairro Água Verde, CEP 80240-020, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.483.353/0001-39 e com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210056529, neste ato representada por seu administrador Erlei Guimarães , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro inscrito no CREA-PR n. 29.736-D, titular da cédula de identidade RG n. 14.042.656-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 636.219.836-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à avenida Silva Jardim, n. 2.818, apartamento n. 91, edifício Proteus, bairro Água Verde, CEP 80240-020	18.813 (dezoito mil, oitocentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas serão totalmente integralizadas ao capital social da Companhia mediante: (i) a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na presente data; e (ii) a transferência para a Companhia de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) a ser integralizado em 17 (dezesete) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pagas no dia 05 dos meses subsequentes ao mês de março de 2025.

Curitiba-PR, 17 de março de 2025.

Subscritora:

G2COM PARTICIPAÇÕES LTDA.
p. Erlei Guimarães

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BEEOTEC S/A	
Capital Subscrito:	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	18.813 (dezoito mil, oitocentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Prazo de Integralização:	Parte a presente data e o remanescente em 17 (dezesete) meses, conforme detalhado abaixo.	
Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
SIMÕES HOLDING LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santo André, estado de São Paulo, à rua Caminho do Pilar, n. 401, apartamento n. 192, bloco A, bairro Vila Gilda, CEP 09190-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 40.525.224/0001-31 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35236772421, neste ato representada por seu administrador Sérgio Alexandre Simões , brasileiro, nascido em 13/05/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, titular da cédula de identidade RG n. 18.862.286 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 124.631.308-14, residente e domiciliado na cidade de Santo André, estado de São Paulo, à rua Caminho do Pilar, n. 401, apartamento n. 192, bloco A, bairro Vila Gilda, CEP 09190-000	18.813 (dezoito mil, oitocentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas serão totalmente integralizadas ao capital social da Companhia mediante: (i) a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na presente data; e (ii) a transferência para a Companhia de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) a ser integralizado em 17 (dezesete) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pagas no dia 05 dos meses subsequentes ao mês de março de 2025.

Curitiba-PR, 17 de março de 2025.

Subscritora:

SIMÕES HOLDING LTDA.
p.p. G2Com Participações Ltda | p. Erlei Guimarães

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BEEOTEC S/A	
Capital Subscrito:	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	8.151 (oito mil, cento e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Prazo de Integralização:	Parte a presente data e o remanescente em 15 (quinze) meses, conforme detalhado abaixo.	
Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
VAKKARU HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Londrina, estado do Paraná, à rua Santa Catarina, n. 50, sala n. 93/Y, bairro Centro, CEP 86010-470, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.285.792/0001-26 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210549835, neste ato representada por seu administrador Yuri Luiz Sonoda , brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG n. 19.376.339-4 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 123.456.418-19, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, à rua do Brasil Open, n. 46, bairro Esperança, CEP 86058-162	8.151 (oito mil, cento e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	As ações ora subscritas serão totalmente integralizadas ao capital social da Companhia mediante: (i) a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na presente data; e (ii) a transferência para a Companhia de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a ser integralizado em 1 (uma) parcela de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser paga até o dia 05 de abril de 2025 e 14 (quatorze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagas no dia 05 dos meses subsequentes ao mês de abril de 2025.

Curitiba-PR, 17 de março de 2025.

Subscritora:

VAKKARU HOLDING LTDA.
p.p. G2Com Participações Ltda | p. Erlei Guimarães

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BEEOTEC S/A	
Capital Subscrito:	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	4.051 (quatro mil e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Prazo de Integralização:	Parte a presente data e o remanescente em 17 (dezesete) meses, conforme detalhado abaixo.	
Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
FT ANESTESIA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à avenida Paulista, n. 771, 1º andar, bairro Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.679.002/0001-33 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 35630484316, neste ato representada por seu administrador Flavio Takaoka , brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, médico inscrito no CRM-SP sob n. 31.745, titular da cédula de identidade RG n. 5.005.919 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 940.199.088-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à rua Professor Alexandre Correia, n. 340, apartamento n. 11, bairro Jardim Vitória Régia, CEP 05657-230	4.051 (quatro mil e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas serão totalmente integralizadas ao capital social da Companhia mediante: (i) a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na presente data; e (ii) a transferência para a Companhia de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) a ser integralizado em 17 (dezesete) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagas no dia 05 dos meses subsequentes ao mês de março de 2025.

Curitiba-PR, 17 de março de 2025.

Subscritora:

FT ANESTESIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
p.p. G2Com Participações Ltda | p. Erlei Guimarães

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BEEOTEC S/A	
Capital Subscrito:	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	2.843 (duas mil, oitocentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Prazo de Integralização:	Parte a presente data e o remanescente em 17 (dezesete) meses, conforme detalhado abaixo.	
Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
PITCH CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, à avenida dos Buzios, n. 3.370, apartamento n. 215, bairro Jurerê Internacional, CEP 88053-301, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.090.318/0001-49 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42206962295, neste ato representada por seu administrador Thomas Britze , alemão, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador de empresas, titular da cédula de identidade estrangeira RNEV457146-1 PF, inscrito no CPF/MF sob n. 232.209.358-00, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, à avenida dos Buzios, n. 3.370, apartamento n. 215, bairro Jurerê Internacional, CEP 88053-301.	2.843 (duas mil, oitocentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas serão totalmente integralizadas ao capital social da Companhia mediante: (i) a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na presente data; e (ii) a transferência para a Companhia de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) a ser integralizado em 17 (dezesete) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagas no dia 05 dos meses subsequentes ao mês de março de 2025.

Curitiba-PR, 17 de março de 2025.

Subscritora:

PITCH CONSULTORIA LTDA.
p.p. G2Com Participações Ltda | p. Erlei Guimarães

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BEEOTEC S/A	
Capital Subscrito:	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	6.514 (seis mil, quinhentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Prazo de Integralização:	Parte a presente data e o remanescente em 16 (dezesesseis) meses, conforme detalhado abaixo.	
Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
GEMINI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à rua São José, n. 887, apartamento n. 63, bairro Santo Amaro, CEP 04739-001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 32.735.266/0001-79 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 35235446792, neste ato representada por seu administrador Eduardo Badyr Donni , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, titular da cédula de identidade RG n. 3.797.609-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n. 746.941.207-78, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à rua São José, n. 887, apartamento n. 63, bairro Santo Amaro, CEP 04739-001.	6.514 (seis mil, quinhentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas serão totalmente integralizadas ao capital social da Companhia mediante: (i) a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na presente data; e (ii) a transferência para a Companhia de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) a ser integralizado em 16 (dezesesseis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pagas no dia 05 dos meses subsequentes ao mês de março de 2025.

Curitiba-PR, 17 de março de 2025.

Subscritora:

GEMINI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
p.p. G2Com Participações Ltda | p. Erlei Guimarães

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BEEOTEC S/A	
Capital Subscrito:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	1.481 (mil quatrocentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Prazo de Integralização:	Parte a presente data e o remanescente em 17 (dezesete) meses, conforme detalhado abaixo.	
Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
BRS HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à rua Dr. Mello Nogueira, n. 105, sala n. 512ª, bairro Vila Baruel, CEP 02510-040, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.164.152/0001-22 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 35227060830, neste ato representada por seu administrador Daniel Augusto Cavalcante , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG n. 22.640.913-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 168.059.148-76, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, à rua Professor Leopoldo Paperini, n. 150, apartamento n. 201, bairro Jardim Zaira, CEP 07095-080.	1.481 (mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas serão totalmente integralizadas ao capital social da Companhia mediante: (i) a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na presente data; e (ii) a transferência para a Companhia de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) a ser integralizado em 17 (dezesete) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagas no dia 05 dos meses subsequentes ao mês de março de 2025.

Curitiba-PR, 17 de março de 2025.

Subscritora:

BRS HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA.
p. Daniel Augusto Cavalcante

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	BEEOTEC S/A	
Capital Subscrito:	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	1.777 (mil setecentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Prazo de Integralização:	Parte a presente data e o remanescente em 17 (dezesete) meses, conforme detalhado abaixo.	
Subscritora	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
INVEXO NEGOCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à rua Bragança Paulista, n. 1.036, apartamento n. 232, bloco n. 2, bairro Vila Cruzeiro, CEP 04727-002, inscrita no CNPJ/MF sob n. 41.820.087/0001-20 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35237153563, neste ato representada por seu administrador José Bosco Silveira Junior , brasileiro, divorciado, empresário, titular da cédula de identidade CNH n. 02842457741 DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 183.934.348-66, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à rua Bragança Paulista, n. 1.036, apartamento n. 232, bloco n. 2, bairro Vila Cruzeiro, CEP 04727-002.	1.777 (mil setecentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas serão totalmente integralizadas ao capital social da Companhia mediante: (i) a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na presente data; e (ii) a transferência para a Companhia de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) a ser integralizado em 17 (dezesete) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagas no dia 05 dos meses subsequentes ao mês de março de 2025.

Curitiba-PR, 17 de março de 2025.

Subscritora:

INVEXO NEGOCIOS LTDA.
p. José Bosco Silveira Junior

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia denomina-se **BEEOTEC S/A** e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Francisco Rocha, n. 198, bairro Batel, CEP 80420-130, podendo, por deliberação da assembleia geral, instalar ou encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as atividades de: **(i)** compra e venda de participações societárias; **(ii)** a pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de tecnologia a partir da biodiversidade; e **(iii)** comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26/08/2021.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 4.351.195,14 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos), dividido em 304.739 (trezentas e quatro mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025**

Parágrafo Terceiro: As ações não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização da totalidade dos acionistas.

Artigo 6º. Por deliberação da assembleia geral o capital social da Companhia pode ser aumentado mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo, neste caso, facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas, na proporção do número de ações que possuam.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º. A Companhia será administrada por uma diretoria e, se instalado, por um conselho de administração, regidos pelas disposições deste capítulo e de suas seções.

Parágrafo Único: A assembleia geral fixará o montante global dos órgãos da administração da Companhia (conselho de administração e diretoria) e individual dos membros da diretoria. Salvo se instalado o conselho de administração, o qual caberá fixar as remunerações individualizadas dos componentes deste órgão e da diretoria, preferencialmente, na primeira reunião do conselho de administração, que suceder a eleição de seus membros.

SEÇÃO I - DIRETORIA - COMPOSIÇÃO

Artigo 8º. A diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo, necessariamente, 01 (um) Diretor Executivo ("CEO") e 01 (um) Diretor de Operações ("COO").

Parágrafo Primeiro: Os Diretores são eleitos e destituíveis, com ou sem justa causa, pela assembleia geral. O mandato dos diretores será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura de novo diretor eleito ao mesmo cargo, salvo se deliberado de forma diversa pela assembleia geral.

Parágrafo Segundo: Em caso de impedimento ou ausência, o diretor será substituído por outro com poderes para representá-lo em conformidade com o que dispuser o estatuto social. Ocorrendo a vacância do cargo de diretor, por morte, interdição ou renúncia, a assembleia geral elegerá o substituto que deverá concluir o mandato do substituído.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

Parágrafo Terceiro: Em caso de destituição de diretor, com ou sem justa causa, pela assembleia geral, este órgão, no mesmo ato, elegerá o substituto.

Parágrafo Quarto: Os diretores que possuírem dedicação integral e exclusiva à Companhia poderão fazer jus ao recebimento de pró-labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação da Assembleia Geral.

SEÇÃO II - DIRETORIA - COMPETÊNCIA

Artigo 9º. À Diretoria compete os poderes para praticar os atos necessários à representação da Companhia e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela assembleia geral e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pela assembleia geral, competindo-lhe especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir este estatuto social e as deliberações da assembleia geral de acionistas;
- (ii) elaborar e submeter, a cada ano, a assembleia geral, o plano estratégico, suas revisões anuais e o orçamento geral da Companhia, cuidando das respectivas execuções;
- (iii) decidir sobre a aquisição, a alienação e/ou a oneração de bens do ativo imobilizado e intangível e compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir; e
- (iv) submeter, anualmente, à apreciação da assembleia geral, o relatório da administração e as contas da diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo Primeiro: Compete ao CEO:

- (i) Representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte, ou indicar um Diretor ou procurador para fazê-lo;
- (ii) Prestar contas ao Conselho de Administração, se instalado, atuando nos assuntos institucionais da Companhia, dirigindo o desenvolvimento de inovações e novos negócios;
- (iii) Desenvolver e implementar a visão e a missão da empresa, estabelecendo uma cultura organizacional compatível;
- (iv) Dirigir os negócios e a administração geral da Companhia, orientando os trabalhos dos demais diretores; e
- (v) Elaborar o planejamento comercial da Companhia.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORNÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025**

Parágrafo Segundo: Compete ao COO:

- (i) Buscar a eficiência, eficácia, qualidade e produtividades das operações externas e internas, com base em métricas e indicadores;
- (ii) Coordenar e executar atividades de planejamento e controle da produção, fábricas próprias, armazenagem, garantia de qualidade e transportes;
- (iii) Auxiliar nos processos de melhoria das operações e nas estratégias de crescimento;
- (iv) Definir objetivos e metas para as operações em consonância com o planejamento estratégico, liderando pelo exemplo, inspirando e motivando a equipe a alcançá-los;
- (v) Acompanhar as metas orçamentárias da Companhia;
- (vi) Exercer o controle dos bens patrimoniais e promover a gestão contábil-fiscal da Companhia e de suas controladas;
- (vii) Dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia;
- (viii) Avaliar o sucesso e a competitividade da empresa com base em indicadores de Lucratividade e Rentabilidade, usando de Fluxos de Caixa, DRE, Balanço Patrimonial, mas também observando e se comparando com os seus pares e mercado;
- (ix) Apresentar novas ideias aos demais diretores;
- (x) Administrar as operações de natureza financeira, incluindo a gestão da tesouraria e aplicação e captação de recursos;
- (xi) Coordenar e supervisionar o planejamento financeiro e tributário e o cumprimento das obrigações tributárias de qualquer natureza; e
- (xii) Coordenar e supervisionar as atividades de controladoria e contabilidade.

Parágrafo Terceiro: A representação da Companhia, ativa ou passiva, será realizada pelo CEO: **(i) isoladamente**, nos termos de suas respectivas competências, conforme Parágrafo Primeiro acima, para atos e negócios que possuam valor igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e para contrato(s) de parceria ou contrato(s) de fornecimento sem limitação de valor; e **(ii) conjuntamente**, com qualquer Diretor, para atos e negócios que possuam valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto para contrato(s) de parceria ou contrato(s) de fornecimento, que poderá ser assinado isoladamente pelo CEO, conforme item (i) acima.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025**

Parágrafo Quarto: A representação da Companhia, ativa ou passiva, será realizada pelo COO: **(i) isoladamente**, nos termos de suas respectivas competências, conforme Parágrafo Segundo acima, para atos e negócios que possuam valor igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e para contrato(s) de parceria ou contrato(s) de fornecimento com valor igual ou inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e **(ii) conjuntamente**, com qualquer Diretor, para atos e negócios que possuam valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e para contrato(s) de parceria ou contrato(s) de fornecimento com valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Artigo 10. Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste estatuto social, de deliberação da assembleia geral ou do conselho de administração, se instalado, observando o objeto social, as prescrições legais e regulamentares e os limites estipulados pelo presente estatuto social.

Artigo 11. A Companhia poderá, ainda, ser representada nos atos e negócios por 01 (um) procurador com poderes específicos, conforme procuração outorgada nos termos do Artigo 12 deste estatuto social.

Artigo 12. Ao procurador referido no Artigo 11 do presente estatuto social, será outorgada procuração por instrumento público ou privado, assinado **isoladamente** pelo CEO ou, **conjuntamente**, por qualquer Diretor, respeitados os limites previstos nos Parágrafos Terceiro e Quarto do Artigo 9º acima, e deverá conter prazo determinado, limitado a 1 (um) ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

SEÇÃO III - DIRETORIA - REUNIÕES

Artigo 13. A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer diretor.

Parágrafo Primeiro: Da convocação para realização da reunião da diretoria deverão constar a data, hora, local e a ordem do dia da reunião, bem como o sumário dos assuntos a serem discutidos e, também, franqueados os documentos referentes aos assuntos da ordem do dia da reunião.

Parágrafo Segundo: As convocações para as reuniões da diretoria serão realizadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio de carta, telegrama, fac-símile ou sistema de correio eletrônico de mensagem com comprovante de aviso de recebimento.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

Parágrafo Terceiro: Os Diretores depositarão, na sede da Companhia, para efeito do aperfeiçoamento de qualquer uma das formas de convocação mencionadas neste estatuto social: (a) o nome completo do responsável; (b) o endereço de correio eletrônico (e-mail); (c) o número do fac-símile e o endereço completo. Os Diretores serão responsáveis pela atualização das informações requeridas acima e toda convocação será considerada recebida e regular quando enviada em conformidade com os dados depositados pelo membro da diretoria.

Parágrafo Quarto: O quórum de instalação da reunião de diretoria é o da maioria de seus membros.

Parágrafo Quinto: O quórum de deliberação da diretoria é o da maioria dos presentes à reunião. Em caso de empate, a diretoria deverá submeter a matéria à deliberação da assembleia geral.

Parágrafo Sexto: Estando presentes à reunião todos os membros da diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste estatuto social; nesta hipótese, mediante concordância unânime dos diretores, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

SEÇÃO IV - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Artigo 14. O conselho de administração funcionará apenas se instalado por deliberação da assembleia geral e será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, residentes no país ou no exterior, eleitos pela assembleia geral conforme as disposições legais, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, os quais exercerão suas atribuições até a eleição dos seus substitutos, salvo se deliberado de forma diversa pela assembleia geral.

Parágrafo Único. Compete ao conselho de administração, quando instalado, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo estatuto social:

- (i) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar, para seu exame e deliberação, qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da assembleia geral ou da diretoria;
- (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (iii) eleger e destituir os diretores da Companhia;
- (iv) atribuir aos diretores as respectivas funções, observado o disposto neste estatuto social e nas decisões da assembleia geral de acionistas;

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

- (v) deliberar a convocação da assembleia geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações (Lei n. 6.404/76);
- (vi) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros, papéis ou quaisquer documentos da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (vii) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (viii) escolher e destituir os auditores independentes;
- (ix) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- (x) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria e deliberar sua submissão à assembleia geral;
- (xi) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar a execução destes;
- (xii) aprovar a criação e dissolução de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior;
- (xiii) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia;
- (xiv) manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à assembleia geral;
- (xv) estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores, gerentes e empregados da Companhia, se houver;
- (xvi) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de sociedades nas quais a Companhia possua o controle ou que sejam suas subsidiárias integrais;
- (xvii) aprovar alçadas da Diretoria e suas políticas, bem como quaisquer alterações a elas, as quais incluirão regras para (a) a aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível e a assunção de compromissos financeiros, (b) a oneração de bens do ativo imobilizado e intangível, dentro dos limites de alçada; (c) a contratação de quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, bem como a fiscalização do cumprimento de tais limites pelos membros da diretoria;
- (xviii) dispor, observadas as normas deste estatuto social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e
- (xix) decidir sobre (i) a declaração de dividendos intermediários, nos termos do artigo 26 do presente estatuto social; e (ii) o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio no curso do exercício aos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

SEÇÃO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REUNIÕES

Artigo 15. O conselho de administração, deverá se reunir, ordinariamente, 02 (duas) vezes durante o exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social exigir.

Parágrafo Primeiro: O presidente e o vice-presidente do conselho de administração serão escolhidos entre os conselheiros na assembleia geral que os elege.

Parágrafo Segundo: As convocações para as reuniões do conselho de administração serão realizadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio de carta, telegrama, fac-símile ou sistema de correio eletrônico de mensagem com comprovante de aviso de recebimento. O marco do início do prazo para contagem da convocação será o dia do recebimento da carta, telegrama, fac-símile, ou aviso automático da mensagem eletrônica.

Parágrafo Terceiro: Da convocação para realização da reunião do conselho de administração deverão constar a data, hora, local e a ordem do dia da reunião, bem como o sumário dos assuntos a serem discutidos e, também, franqueados os documentos referentes aos assuntos da ordem do dia da reunião do conselho.

Parágrafo Quarto: Os conselheiros depositarão, na sede da Companhia, para efeito do aperfeiçoamento de qualquer uma das formas de convocação mencionadas neste estatuto social: (a) o nome completo do responsável; (b) o endereço de correio eletrônico (e-mail); (c) o número do fac-símile e o endereço completo. Os conselheiros serão responsáveis pela atualização das informações requeridas acima e toda convocação será considerada recebida e regular quando enviada em conformidade com os dados depositados pelo membro do conselho de administração.

Parágrafo Quinto: Caberá ao presidente do conselho de administração presidir as referidas reuniões e convidar um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Sexto: As reuniões do conselho de administração poderão se realizar por encontros pessoais, por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que possibilite a identificação do participante e a comunicação simultânea com todos os demais participante da reunião.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORNÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

Parágrafo Sétimo: Os membros que participarem das reuniões por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência ou outro meio de comunicação nos termos do parágrafo sexto, deverão confirmar seu voto por meio de declaração encaminhada a quem estiver presidindo a reunião por carta, telegrama, fac-símile ou sistema de correio eletrônico de mensagem com comprovante de aviso de recebimento, logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, aquele que estiver presidindo a reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido membro.

Parágrafo Oitavo: O quórum de instalação da reunião do conselho de administração será o da maioria de seus membros. Se não houver quórum, a maioria dos membros presentes poderão transferir a reunião para um dia entre o 5º (quinto) e o 10º (décimo) dia da data em que a reunião deveria ter sido realizada, hipótese em que o quórum de instalação permanecerá o da maioria dos membros integrantes do conselho de administração, caso, em segunda convocação, novamente não haja quórum, as matérias deverão ser submetidas aos acionistas.

Parágrafo Nono: As deliberações do conselho de administração serão tomadas pela maioria dos membros do conselho de administração.

Parágrafo Décimo: Nos casos de ausência, impedimento ou vaga, o presidente será substituído pelo vice-presidente.

Parágrafo Décimo Primeiro: Ocorrendo vacância no conselho de administração, a assembleia geral elegerá seu substituto para completar o mandato ou poderá declarar vago o cargo por período indeterminado.

Parágrafo Décimo Segundo: No caso de ausência temporária de qualquer membro do conselho de administração, este poderá ser substituído em reuniões do referido órgão por outro conselheiro por ele expressamente indicado, munido de procuração com poderes específicos, indicando inclusive o voto a ser proferido nas matérias constantes da ordem do dia de cada reunião. Nesta hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro ausente, além de seu próprio voto, expressará o voto antecipado do conselheiro ausente.

Parágrafo Décimo Terceiro: As reuniões serão registradas no livro de atas de reuniões do conselho de administração, estando presentes à reunião todos os membros do conselho de administração, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste estatuto social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025**

CAPÍTULO VI - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16. A assembleia geral, convocada, com a indicação da ordem do dia, e instalada de acordo com a lei e este estatuto social, será presidida pelo CEO, salvo se instalado o conselho de administração, sendo que o presidente deste órgão presidirá a sessão, ou outra pessoa escolhida pela maioria dos acionistas.

Parágrafo Único: O presidente da assembleia geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 17. É necessária a aprovação de acionistas representado a maioria do capital social com direito a voto para a deliberação sobre toda e qualquer matéria colocada em exame na assembleia geral, com exceção daquelas que por disposição legal exigirem quórum superior.

Artigo 18. A assembleia geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei e do estatuto social o exigirem.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberações da assembleia geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Parágrafo Segundo: O presidente da assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19. O conselho fiscal, composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da assembleia geral ou por pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 20. A assembleia geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

Parágrafo Único: Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira assembleia geral ordinária realizada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 21. As ações representativas do capital social não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem que tenha sido observado o direito de preferência previsto neste capítulo ou nos casos específicos de exceção ora previstos. Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes e tal participação ("Acionista Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação aos demais acionistas ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo Segundo: Juntamente com a Notificação de Venda, o Acionista Ofertante deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Companhia, aderir aos atuais termos e condições do estatuto social e de acordo de acionista, caso existente, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo Terceiro: Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais acionistas terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante, manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras ("Aceitação"). A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORNÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

Parágrafo Quarto: Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos acionistas aceitantes (“Acionistas Aceitantes”) terá prazo adicional de 30 (trinta) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as ações de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo Quinto: A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Acionista Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo Sexto: As ações somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto acima.

Parágrafo Sétimo: O direito de preferência para transferência de ações e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais acionistas, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos primeiro até sexto e sétimo acima.

Parágrafo Oitavo: Todo e qualquer transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos primeiro a sétimo acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os acionistas, a sociedade e terceiros.

Parágrafo Nono: As correspondências previstas nos parágrafos primeiro até oitavo acima, deverão ser encaminhadas aos acionistas via comunicação encaminhada conforme endereço constantes de seus cadastros, indicados à administração da Companhia, com até 05 (cinco) dias de antecedência, inclusive aos seus endereços eletrônicos.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 22. O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Findo o exercício social a diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: (a) balanço patrimonial; (b) demonstração do resultado do exercício; (c) demonstração do resultado abrangente; (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (e) demonstração dos fluxos de caixa; (f) demonstração do valor adicionado; e (g) notas explicativas às demonstrações financeiras.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

Parágrafo Único: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria ou o conselho de administração, quando em funcionamento, apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste estatuto social e na Lei.

Artigo 23. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para pagamento do imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único: O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 05% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela assembleia geral.

Artigo 24. A Companhia poderá, por deliberação da assembleia geral, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos limites da lei.

Artigo 25. Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 26. A Companhia poderá, mediante deliberação dos membros da diretoria, levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais ou anuais e distribuir dividendos intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES

Artigo 27. A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

Artigo 28. A retirada, exercício do direito de recesso, exclusão, insolvência civil, morte, interdição, falência, recuperação judicial, extinção ou sucessão de acionista titular de ação ordinária não dissolverá a Companhia, a menos que a maioria dos acionistas remanescentes resolvam liquidá-la.

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORNÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025

Parágrafo Primeiro: Nos casos legalmente previstos, serão apurados haveres, de acordo com o balanço especial de determinação levantado na data do evento. O valor apurado será pago a quem de direito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e corrigidas monetariamente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data do balanço retro aludido, o qual deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo Segundo: O acionista que colocar em risco as atividades da Companhia mediante a prática de ato de inegável gravidade poderá, por deliberação da maioria dos acionistas remanescentes, em assembleia geral especialmente convocada para deliberar sobre o tema, ser excluído da Companhia.

CAPÍTULO IX – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Artigo 29. Todos os direitos de propriedade intelectual eventualmente produzidos ou desenvolvidos por acionistas e/ou Diretores em ocasião do desenvolvimento de suas obrigações e responsabilidades perante a Companhia e suas subsidiárias, sejam eles comerciais, técnicos, de criação, de desenvolvimento, imagens, ideias, layouts, desenhos, projetos, códigos fonte, ou quaisquer outros, serão pertencentes exclusivamente à Companhia, não podendo o(a) acionista e/ou Diretor utilizar dos referidos direitos de propriedade intelectual para finalidades de interesse particular e/ou distinto dos interesses sociais.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30. A Companhia está enquadrada na condição de *Startup*, nos termos do artigo 4º Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021, e do artigo 2º, inciso IV, da Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, tendo sua atuação caracterizada pela inovação aplicada a modelo de negócios para geração de produtos.

Artigo 31. O presente estatuto social rege-se pelas disposições da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

Artigo 32. A administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

Artigo 33. Todas as comunicações previstas no presente estatuto social, inclusive para fins da contagem de prazos, serão consideradas recebidas, quando entregues pessoalmente, na data do seu recebimento e,

BEEOTEC S/A
CNPJ/MF sob n. 43.286.136/0001-12
NIRE 41300314209
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025**

caso encaminhadas por mensagem eletrônica, na data do recebimento da comunicação, caso esta tenha acontecido entre às 08:00 e às 18:00 do fuso horário do destinatário, sendo que estas serão consideradas válidas a partir do recebimento da mensagem automática de recebimento pelo sistema, indicando a entrega ao destinatário, independente da confirmação de leitura deste.

Artigo 34. Qualquer divergência ou controvérsia relacionada a esta Companhia ou quaisquer títulos de sua emissão, incluindo aquelas entre acionistas e/ou administradores, deverá ser submetida ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

MESA:

ERLEI GUIMARÃES
Presidente

GEOVANE ANTUNES SANTOS OLIVEIRA
Secretário